



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

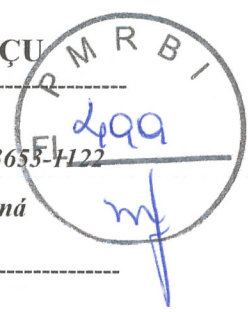
- Centro

- Telefax (0**42)3655-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

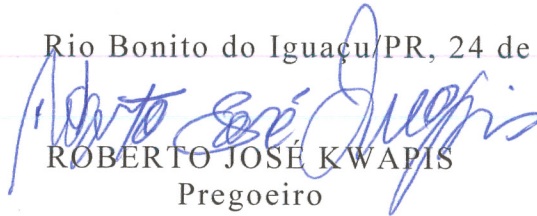


**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 5/2022-PMRBI**

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de utensílios de cozinha, eletrodomésticos e equipamentos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer jurídico quanto a fase externa do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 24 de fevereiro de 2022.

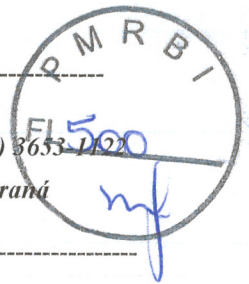

ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PARECER TÉCNICO-JURÍDICO OPINATIVO

Síntese dos acontecimentos:

Trata o presente de solicitação do Sr. Pregoeiro para análise do presente procedimento licitatório, visando opinar sobre a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do Pregão Presencial n.º. 5/2022-PMRBI, e adjudicação pelo Pregoeiro.

A licitação em apreço tramitou e foi decidida com a observância dos procedimentos do artigo 43, incisos I, III, IV e V, da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, e do artigo 4.º. da Lei n.º. 10.520/02, e Decretos Municipais n.º. 149/2006 e 140/2007.

O objeto da presente licitação corresponde à escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de utensílios de cozinha, eletrodomésticos e equipamentos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

O aviso de licitação foi publicado no dia 09 de fevereiro de 2022, sendo observado o prazo mínimo de oito (08) dias úteis de que trata o inciso V do art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002. Assim entendemos que agiu corretamente o senhor Pregoeiro.

Deu-se a abertura do Pregão Presencial n.º. 5/2022-PMRBI às 09:30 horas, do dia 22 de fevereiro de 2022.

Na sessão, houve a presença de envelope contendo documentos de habilitação e propostas de preços das empresas AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME, NATEL MOLINET DOS SANTOS - ME e VM UCHIDA BAZAR - ME, as quais apresentaram as declarações de atendimento às normas do edital.

Transcorrido a fase de julgamento das propostas, tomados todos os lances, e superada a fase de habilitação, o Sr. Pregoeiro deu o seu parecer em favor das empresas, tendo como valores finais:

Lote 01 - itens 43, 52, 59, 65, 67 e 81; e, Lote 02 - itens 14 e 16, em favor da empresa AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME,



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



pelo valor total de R\$ 9.086,58 (nove mil oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos);

Lote 01 - itens 02, 06, 08, 09, 10, 13, 14, 16, 22, 33, 36, 40, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 54, 56, 57, 58, 60, 64, 66, 68, 70, 73, 74, 75, 76, 78, 80, 83, 92, 93, 95, 97 e 103; e, Lote 02 – itens 01 e 02, em favor da empresa NATEL MOLINET DOS SANTOS - ME, pelo valor total de R\$ 31.416,00 (trinta e um mil quatrocentos e dezesseis reais); e,

Lote 01 – itens 01, 03, 04, 05, 07, 11, 12, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 39, 41, 42, 50, 53, 55, 61, 62, 63, 69, 71, 72, 77, 79, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 94, 96, 98, 99, 100, 101 e 102; e, Lote 02 - itens 03, 04, 05 e 10, em favor da empresa VM UCHIDA BAZAR – ME, pelo valor total de R\$ 55.666,93 (cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos).

O pregoeiro adjudicou os objetos às proponentes supra referidas.

Na forma do Art. 4.º, Inciso XX, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, face a inexistência de manifestação imediata e motivada do adjudicante, consumando-se o direito de recorrer.

Da Publicidade

Determina o inciso XXIX do art. 8º do Decreto Municipal nº 149 de 08 de novembro de 2006 que “*O Resultado final do Pregão será divulgado na internet com a indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e do licitante vencedor e sua homologação na imprensa oficial do município.*”

Conclusão:

Em face do exposto, opinamos pela homologação com a consequente publicação do ato na imprensa oficial e divulgação na *internet*, no site da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu, do resultado final do pregão, na forma e com os requisitos que constam no inciso XXIX do art. 8º Decreto Municipal nº 149/2006.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguaçu, 25 de fevereiro de 2022.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR 50.287